



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA Nº 410/2022 – GMB/PMB - BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do **Contrato nº 020/2022/GMB**, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **ALUIZIO DOS REIS HOMEM**, matrícula nº 0171018-010, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe IV, lotado no Setor do Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém, **ELCIO DO SOCORRO VALE MORAES**, matrícula nº 1880837-010, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe IV, lotado na Divisão de Operações e o servidor **PEDRO ORESTES MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0025470-019, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na Divisão de Operações, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Uniformes, referente ao Contrato nº 020/2022-GMB.

Art. 2º - Estabelecer a Comissão, de que trata o art. 1º, a competência de:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – Atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

IV – Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual e seus aditivos, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTORIA VERAS DA COSTA PINHEIRO
Coordenadora Geral, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 091/2022-SCP/UCP, 18 DE AGOSTO DE 2022			
GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.01.29.17.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub Ação 001: Garantir a Manutenção administrativa da UCP	3390140000		6.000,00
Tarefa 001: Conceder Diárias para Servidor			
Sub Ação 001: Garantir a Manutenção administrativa da UCP	3390470000	6.000,00	
Tarefa 005: Obrigação Tributária e Contributiva			
TOTAL		6.000,00	6.000,00

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 410/2022 – GMB/PMB – BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do Contrato nº 020/2022/JMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALUIZIO DOS REIS HOMEM, matrícula nº 0171018-010, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe IV, lotado no Setor de Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém, ELCIO DO SOCORRO VALE MORAES, matrícula nº 1880837-010, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe IV, lotado na Divisão de Operações e o servidor PEDRO ORESTES MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0025470-019, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na Divisão de Operações, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Uniformes, referente ao Contrato nº 020/2022-GMB.

Art. 2º - Estabelecer a Comissão, de que trata o art. 1º, a competência de:

- I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;
- II – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- III – Atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.
- IV – Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual e seus aditivos, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 34.489.637/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2022, ATA DE RP Nº 001/2022-GMB, PROCESSO ADM. Nº 0120/2021/GMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR CONTRATUAL: R\$ 496.055,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0001.2226 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA GMB
FONTE DO RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1751001000 - COSIP
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2022 A 17 DE AGOSTO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2022

NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO – CONTRATANTE
SERGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO – EMPRESA CONTRATADA
ENDEREÇO DA CONTRATADA: TRAVESSA LOMAS VALENTINA, Nº 2034 – SALA 03
CEP: 66.093-677 – MARCO – BELÉM/PA.
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.113/2022-SEMAD/FUNBOSQUE, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a Contratação de Empresa de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, firmado por meio do Contrato 29/2017 – SEMAD, com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE (CNPJ Nº 61.600.839/0001-55).

A Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, sediada na Av. Nossa Senhora da Conceição s/nº, São João do Outeiro, Ilha de Caratateua, inscrita no CNPJ nº 00.986.621/0001-96, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Almirante Barroso, nº1312 – Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Fundação em decorrência do Contrato nº 29/2017.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 29/2017 – SEMAD, para a prestação de serviços especializados para a operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 3º - À Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE compete:

- I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;
- II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

- I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;
- III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE a ser descentralizado, referente à complementação ao exercício de 2022 é de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais)

Art. 6º - Será repassado para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD o seguinte crédito previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.122.0001
PROJETO ATIVIDADE: 2312
SUB AÇÃO: 001
TAREFA: 001
FONTE: 1500100100
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000
FUNDO: 007
VALOR: R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais)

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém (PA), 18 de agosto de 2022.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES **ALICKSON SERGIO LOPES DE SOUZA**
Secretária Municipal de Administração Presidente da FUNBOSQUE